



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 027 /2019

Telêmaco Borba, 31 de maio de 2019.
Estado do Paraná

Recebido em 31/05/19

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres e Ilustres Representantes do Poder Legislativo, os anexos Anteprojetos de Leis que compõem a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.

Os anteprojetos de Lei que compõe o Plano Diretor Municipal – PDM, são decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Nº 181/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Telêmaco Borba, Paraná. Este trabalho está sendo realizado em conjunto com o Plano de Arborização Urbana, a elaboração da Planta Genérica de Valores e do Plano de Mobilidade, objetos do mesmo contrato, **os quais em futuro próximo**, estarão sendo encaminhados para apreciação desta nobre casa legislativa.

A revisão da legislação foi elaborada levando em consideração as discussões com a Equipe Técnica Municipal, as consultas públicas realizadas no ano 2017 e as recomendações provenientes das Audiências Públicas de 12 de dezembro de 2016 e de 13 de junho de 2017, bem como das reuniões realizadas com o Conselho da Cidade.

A proposta de lei para a revisão do Plano Diretor de Telêmaco Borba consolida avanços significativos em relação à lei vigente.

O avanço mais significativo foi a redução do número de páginas e artigos e a reorganização da estrutura lógica do plano diretor. A redução do número de páginas e artigos advém da exclusão de temas que não deveriam ser detalhados na lei do plano diretor, como questões específicas sobre saúde pública, educação e outros temas setoriais que devem ser discutidos no âmbito de secretarias e meios de participação pública específicos sobre estes temas.

Outro fator que facilitou a redução da Lei do Plano Diretor foi a elaboração dos planos municipais setoriais, especialmente o Plano de Saneamento Básico e o Plano de Mobilidade Urbana. Com a elaboração dos planos setoriais, muitos dos artigos que tratavam sobre estes temas foram remetidos para leis específicas.

Além da redução no número de artigos e páginas, o que por si só já facilita a compreensão da Lei do Plano Diretor, a reorganização da estrutura lógica do Plano também facilita sua compreensão pelos técnicos municipais e principalmente pela população.

A revisão da Lei do Plano trouxe uma nova estrutura de Estratégias/Diretrizes/Ações que resume as principais iniciativas do Plano Diretor para o desenvolvimento municipal. Já nos primeiros capítulos da Lei do Plano,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

esta estrutura lógica é explicada para então dar sequência à uma série de estratégias divididas em diferentes capítulos, com suas respectivas diretrizes. As ações específicas que materializam as diretrizes em ações não foram copiadas na Lei do Plano por serem muito extensas, porém a Lei faz referência ao Plano de Ação do Plano Diretor que contém todas as ações específicas e deve ser disponibilizado para consulta pública pela Prefeitura.

Outro fator que justificou a exclusão de todas as ações do Plano Diretor é o fato de que o Plano de Ação pode ser dinâmico, e as ações e suas prioridades podem variar conforme o plano seja implementado. É comum que algumas ações sejam revistas, afinal de contas o plano diretor considera um cenário de pelo menos dez anos, e muito pode mudar neste tempo. Considerando a possibilidade de mudanças, foi decidido manter o plano de ação fora para evitar a revisão da Lei do Plano Diretor (principal pacto social do Plano Diretor que não deve ser alterada salvo grandes mudanças no cenário municipal).

Em relação aos instrumentos da política urbana, foram considerados os mesmos instrumentos da lei vigente, porém seus textos regulamentares foram revistos e complementados de acordo com a experiência da Prefeitura de Telêmaco Borba nos últimos dez anos. O destaque nesta área foi a revisão da Lei de Outorga e Transferência Onerosa de Potencial Construtivo que, articulada à lei do Plano Diretor, deve impulsionar a aplicação deste instrumento e a promoção da Função Social da Cidade.

O Direito de Preempção foi mantido apenas como parte da Lei do Plano Diretor, já que a lei vigente do PDDU/TB e a Lei Nº1.613/2007 possuem determinações em comum. Assim, é sugerida a revogação da Lei Nº1.613/2007 e a manutenção das regras gerais para aplicação do instrumento na Lei do Plano Diretor. Os terrenos de incidência do instrumento foram indicados em decreto à parte, proposto neste produto na sequência da Lei do Plano Diretor. O decreto traz a especificação de terrenos identificados no processo de revisão do plano diretor e de elaboração do plano de mobilidade como propícios à aplicação do instrumento. As áreas demarcadas indicam espaços para ampliação de equipamentos urbanos, principalmente escolares; para implantação ou ampliação de elementos do sistema viário; e para a implantação de ZEIS de produção de moradia. É sugerido que a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba complete o decreto para seu posterior encaminhamento à sanção do Prefeito, com as matrículas dos imóveis identificados para a aplicação do instrumento.

Sobre a estrutura administrativa e os canais de participação pública, a nova Lei do Plano Diretor traz pequenas mudanças, mantendo a mesma estrutura sugerida na lei vigente, baseada nas seguintes estruturas:

- Uma secretaria de referência da Administração Direta (Secretaria de Planejamento) Um Sistema Único de Informações;
- Um Conselho de Urbanismo e Meio Ambiente;
- Audiências Públicas e outros canais de gestão participativa.

A revisão do Plano Diretor Municipal é composta pelas seguintes propostas legislativas:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
2. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
3. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
4. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR
5. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DO PERÍMETRO URBANO
6. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE OBRAS
7. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
8. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS
9. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
10. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DE RESÍDUOS SOLIDOS
11. MINUTA ANTEPROJETO DE LEI DOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Diante do volume significativo da matéria a ser analisada, encaminhamos as minutas e anexos dos anteprojetos acima mencionados, em mídia digital, assim possibilitando a análise das matérias com maior praticidade e economia.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Telêmaco Borba – PR